



INFORMAÇÃO Nº012/2016 DVTIC

Senhora Pregoeira,

Honra-me cumprimentá-la cordialmente, venho através desta prestar os esclarecimentos, quanto aos aspectos técnicos, conforme solicitado no pedido de impugnação protocolado pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A, relativo ao pregão nº17/2016, cito às Fls de nº256 à 287, do processo administrativo nº2016/004586, conforme relato a seguir:

a. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

1. Resposta ao Questionamento ao item 4.1.3 e item 4.3.11 do

TR: O serviço de capacitação citado corresponde ao treinamento para utilização da ferramenta descrita no item 4.22, **Portal de Acompanhamento de Serviços**, que permita a exploração eficiente do meio de gerência.

Assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

2. Resposta ao Questionamento ao item 4.1.7 e item 4.18.3 do

TR: A definição do valor máximo de latência de 100 milissegundos atende a critérios estabelecidos conforme necessidade do Tribunal de Justiça do Amazonas, assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

b. DAS CARACTERÍSTICAS E REQUISITOS DA SOLUÇÃO A SER OFERECIDA PELA LICITANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1. Resposta ao Questionamento ao item 4.3.9 do TR: Os serviços de DNSSEC e DNS são necessários conforme demanda do Tribunal de Justiça do Amazonas, assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

c. DA DISPONIBILIDADE MENSAL

1. Resposta ao Questionamento ao item 4.3.9 do TR: Motivados pela necessidade extrema de disponibilidade e continuidade dos serviços prestados pelo Tribunal de Justiça do Amazonas à sociedade, fica justificado o índice de disponibilidade especificado.

Assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

d. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO

1. Resposta ao Questionamento ao item 4.21.7 do TR: Em virtude da necessidade de manter os serviços sempre disponíveis e, caso ocorra casos de indisponibilidade dos mesmos, o Tribunal de Justiça do Amazonas considera relevante que a manutenção do histórico de soluções adotadas, e que as informações especificadas no item 4.21.7 sejam registradas e passíveis de consulta, e ainda que as ações de correção devem ser proativas.

Assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

2. Resposta ao Questionamento ao item 4.21.9 e 4.21.10 do TR: O Tribunal de Justiça do Amazonas considera relevante a possibilidade de registro de ocorrências por meio de mensagens textuais diretamente para central de atendimento da LICITANT, assim como também que as informações relativas aos registros, sejam eles



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

abertos por quaisquer meios, estejam acessíveis à CONTRATANTE por meio do sistema de gestão provido pela LICITANTE.

O acesso a estas informações será restrito a membros do TJAM.

Assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

e. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

1. Resposta ao Questionamento ao item 8.1 do TR: O Tribunal de Justiça do Amazonas entende que o prazo de 30 (trinta) dias é perfeitamente viável para a execução de todos os serviços e provimento de meios necessários a entrega do objeto do Pregão 017/2016.

Assim sendo, o item permanecerá no TR e no Edital.

Fica mantido o definido no TR

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para outros esclarecimentos que ainda possam ser necessários.

Atenciosamente

Manaus, 16 de junho de 2016

Joscelin James Guedelha da Silva
Coordenador de TIC - TJAM